



LEI Nº. 1239/2018, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**DENOMINA TERMINAL DE PASSAGEIROS:
MARIA AGUIAR VASCONCELOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica denominado de **TERMINAL DE PASSAGEIROS MARIA AGUIAR VASCONCELOS**, o terminal de passageiros revitalizado no centro da cidade de Ubajara, neste Município.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 12 de Setembro de 2018.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL